LEI Nº4.991, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº 043/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em razão de recursos recebidos do Governo Federal, Portaria nº 731, de 05 de abril de 2022, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.017 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 208).....R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.018 – BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 213).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com os recursos financeiros oriundos de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal